

# Índice para Monitoramento do *Status* do Sistema de Controle Interno dos Municípios

**Autores:** Juliana Sales Cordeiro Ferreira, Thicia Stela Lima Sampaio, Alessandra Carvalho de Vasconcelos e Roberto Sérgio Nascimento

## RESUMO

A relevância do produto técnico apresentado está na criação do Índice de Aderência ao Sistema de Controle Interno (IASCI), que é inovador em seu conteúdo, de fácil replicação pelos demais municípios brasileiros e que se mostra útil na análise do sistema de controle interno para gestores municipais e demais *stakeholders*. Para elaboração do IASCI, a análise documental foi realizada a partir do documento intitulado Diagnóstico do Sistema de Controle Interno dos municípios do estado do Ceará, realizado em 2021. A composição do IASCI proposto reúne sete itens, ordenados em números discretos e segregados em três categorias: Estrutura e vinculação, Recursos humanos e Macrofunções. A partir de uma pontuação máxima do IASCI de 14 pontos, os municípios são classificados por quartis (muito alto, alto, médio e baixo). Os resultados da aplicação do IASCI podem indicar a aderência (ou não) do sistema de controle interno nos municípios e municípios *benchmarks*, bem como servir de base para uma ação dos Tribunais de Contas dos Estados no sentido de apoiar os municípios em sua estruturação, promovendo capacitações, manuais e subsídios.

## 1 INTRODUÇÃO

Inicialmente cabe informar que o extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE) editou a Instrução Normativa (IN) nº 01/2017, que foi recepcionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e a coordenação do Sistema de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo Municipais no âmbito do estado do Ceará.

Referido normativo será a base da análise para o desenvolvimento do índice desenvolvido, levando em consideração que foi publicado em 2017 e traz consigo um prazo de 180 dias após a publicação para que o Sistema de Controle Interno (SCI) dos municípios seja devidamente implantado nos poderes municipais do estado do Ceará. Com um lapso temporal considerável desde a publicação da IN nº 01/2017 TCE/CE, não foram identificados trabalhos técnicos dos órgãos de controle, tampouco trabalhos acadêmicos que propusessem um índice para analisar a implantação do SCI à luz do normativo, assim como não foram localizados índices correlatos já consolidados na literatura, trazendo uma relevância ao presente produto pelo ineditismo e contribuição técnica.

No que diz respeito à implantação do Sistema de Controle Interno no âmbito municipal, este produto foi desenvolvido a partir da análise do documento intitulado Diagnóstico do Sistema de Controle Interno dos municípios do estado do Ceará, realizado no ano de 2021, elaborado pela Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública do Ceará (RECIGP), em parceria com o Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará (INESP). O Diagnóstico foi organizado no livro organizado por Oliveira, Monteiro e Oliveira (2021) e disponibilizado no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

O objetivo do Diagnóstico consistiu em levantar informações sobre os Sistemas de Controle Interno dos municípios do Estado do Ceará, com vistas a obter dados sobre a estrutura e vinculação, os recursos humanos e as macrofunções do Controle Interno desempenhadas pelo órgão central de controle interno dos municípios cearenses. Os dados foram coletados a partir de um questionário disponibilizado em formato online para os Poderes Executivos dos 184 municípios do Ceará (Oliveira, Monteiro, & Oliveira, 2021). As respostas do Diagnóstico foram obtidas em caráter de autoavaliação e as análises realizadas possuem um formato exploratório e descritivo sendo os dados apresentados a partir de duas abordagens: a estadual, tratou os dados de forma consolidada e, a regional, realizou a segmentação dos respondentes conforme as 14 regiões de planejamento do Estado do Ceará, estabelecidas pela Lei Complementar nº 154, de 20 de outubro de 2015 (Ceará, 2015).

Com os dados obtidos pelo referido Diagnóstico, o índice de aderência do SCI dos municípios foi desenvolvido levando em consideração três categorias, a saber: Estrutura e vinculação, Recursos humanos

e Macrofunções de controle interno, classificando os municípios com seu nível de aderência que varia entre muito alto, alto, médio e baixo.

Cabe informar que índice desenvolvido pode ser aplicado por municípios de todo o Brasil, uma vez que os parâmetros utilizados na composição do índice são de fácil acesso, o que facilita a sua replicabilidade.

A importância do tema proposto se dá pelo fato de que a efetividade do Sistema de Controle Interno (SCI) e a utilização das boas práticas de governança no setor público torna possível a obtenção de informações mais precisas a respeito da destinação dos recursos, uma vez que tem como base os princípios da administração pública e cumprimento das leis, trazendo a transparência das ações para os cidadãos, elementos cada vez mais exigidos pela sociedade para ações de políticas públicas. Portanto, este produto técnico desenvolvido se fundamenta na medida em que contribui para a discussão de um assunto que é exposto constantemente no cenário das organizações privadas, porém, ainda pouco explorado no setor público municipal (Kinzler, 2023; Kinzler & Mello, 2023; Lima *et al.*, 2022).

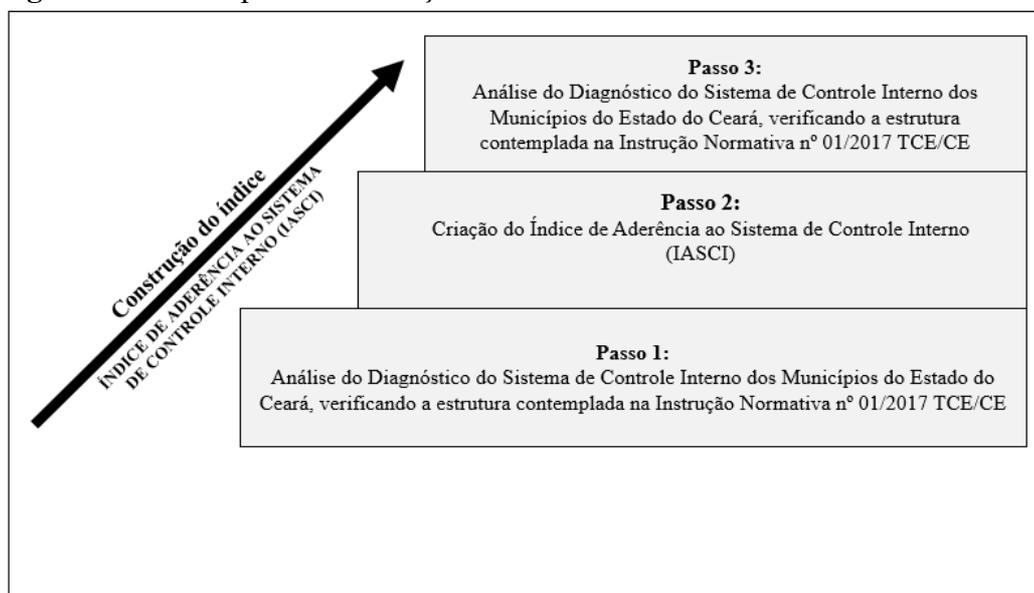
O índice proposto certamente poderá contribuir em diferentes abordagens, uma vez que possibilita a avaliação do nível de aderência do Sistema de Controle Interno dos municípios conforme padrões mínimos exigidos pela legislação. Dessa forma, o produto técnico aqui apresentado se caracteriza pela sua aplicabilidade e contribui para a discussão sobre o tema nas áreas de controladoria e controles internos no setor público, demonstrando a sua importância para uma gestão técnica, eficaz, eficiente e transparente, onde o maior beneficiário é a população.

## 2 CONSTRUÇÃO DO IASCI

Considerando o objetivo principal deste produto técnico, os elementos chave do Índice de Aderência ao Sistema de Controle Interno (IASCI) apresentado foram retirados dos dados disponíveis no Diagnóstico do Sistema de Controle Interno dos municípios do estado do Ceará, elaborado pela Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública do Ceará (RECIGP), em parceria com o Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará (INESP), organizado no livro organizado por Oliveira, Monteiro e Oliveira (2021), e disponível no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Em linhas gerais, os passos percorridos para a criação do IASCI estão materializados na Figura 1, tendo sido dividido em três passos no qual o primeiro é a análise do Diagnóstico citado, sendo verificado se os parâmetros contemplados se baseiam na legislação do TCE/CE, após a análise foi criado o índice a partir de categorias já definidas no Diagnóstico, por fim, pode-se averiguar o *status* de aderência dos municípios aos critérios mínimos de implantação do SCI baseado na IN N° 01/2017 do TCE/CE.

**Figura 1** – Passos para a construção do IASCI



Fonte: elaboração própria (2024).

Com relação ao Diagnóstico do Sistema de Controle Interno dos municípios do estado do Ceará, os dados foram compilados e divulgados em 2021, fruto de questionários aplicados no período de agosto de 2019 a agosto de 2020. Após análise do Diagnóstico, a composição do índice propostos reuniu três categorias, a saber:

1. **Estrutura e vinculação:** busca identificar a existência ou não de um órgão central de controle interno;
2. **Recursos humanos:** busca verificar a formação de uma carreira de controle interno e as ações de formação continuada dos servidores do órgão de controle interno;
3. **Macrofunções de controle interno:** busca visualizar o escopo de atuação do órgão de controle interno.

Inicialmente, os dados obtidos no referido Diagnóstico, permitiram o conhecimento da estrutura organizacional do Sistema de Controle Interno dos municípios cearenses e sua vinculação em relação ao governante, com sua materialização no Quadro 1, sendo os primeiros elementos considerados na construção do índice.

Assim, dentro da categoria Estrutura e Vinculação do órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno (SCI), buscou-se relacionar os municípios que possuíam SCI, sendo atribuído um ponto para aqueles que possuíam e zero para aqueles que não possuíam. Logo após, buscou-se identificar a vinculação do órgão responsável pelo SCI em sua Posição Hierárquica, atribuindo pontuação um (1) quando é vinculado à secretaria ou departamento, dois (2) quando for vinculado ao dirigente máximo e zero (0) quando for outra opção que não as elencadas anteriormente. O diferencial do peso utilizado justifica-se pelo entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE) na IN nº 01/2017 em seu artigo 4º:

Art. 4º. [...] devendo ficar diretamente vinculado à autoridade máxima da prefeitura ou da câmara municipal, não sendo recomendada a sua subordinação hierárquica a qualquer órgão/unidade da estrutura administrativa do município (TCE, 2017).

A vinculação direta à autoridade máxima do poder, bem como a ausência de subordinação hierárquica garante a independência e imparcialidade funcional da controlaria. A previsão do controle externo está alinhada com aquilo que a doutrina entende como ideal para desempenho das atividades de controle de forma isenta, livre, independente e autônoma no âmbito do ente local (Costa & Oliveira, 2022).

Por fim, analisou se o órgão possui Planejamento Estratégico, que possibilita um amplo conhecimento da estrutura organizacional da unidade, de forma que as ações e metas definidas estejam associadas à sua missão, visão e objetivos. Aos municípios que possuem atribuiu-se um (1) ponto e para os que não possuem, zero (0) pontos, conforme exhibe o Quadro 1.

**Quadro 1** – Categoria 1 do índice de aderência do SCI: Estrutura e Vinculação do órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno

pts	Possui órgão de Controle Interno	pts	Posição Hierárquica	pts	Possui Planejamento Estratégico
1	Sim	1	Vinculado à secretaria/departamento	1	Sim
0	Não	2	Vinculado ao dirigente máximo	0	Não
		0	Outro		
<b>Total de pontos possíveis de obtenção na Categoria 1: 4 pts</b>					

Fonte: elaboração própria (2024).

Com relação à categoria de Recursos Humanos, foi analisado diferentes enfoques dos servidores envolvidos nas atividades de controle interno dentro do contexto do Poder Executivo municipal. Inicialmente, buscou-se saber a natureza do vínculo dos responsáveis pelo órgão de controle interno no Poder Executivo municipal, se são servidores efetivos, atribuindo um ponto ou se são servidores comissionados sem vínculo efetivo com a administração pública, atribuindo pontuação zero, pela importância de servidores efetivos na condução do trabalho de grande relevância para a organização.

Na IN nº 01/2017, recepcionada pelo TCE/CE, deixa claro em seu artigo 3º que as atividades inerentes ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno deverão ser exercidas por servidores municipais de carreira, ocupantes de cargos públicos efetivos, sendo vedada a delegação e/ou terceirização, por se tratar de atividade própria da Administração Pública, porém relativiza em seu parágrafo primeiro quando trata que a atribuição da gestão do Órgão Central do Sistema de Controle Interno poderá ser exercida por servidor

ocupante de cargo exclusivamente em comissão (TCE/CE, 2017).

Pela importância da matéria, apesar do estado do Ceará se posicionar de forma maleável, existem discussões acerca da natureza técnica do cargo de controlador interno, a exemplo do ministro Alexandre de Moraes ao analisar o recurso extraordinário nº 1.264.676, que “declarou inconstitucional o exercício do cargo de controlador interno por servidor nomeado em cargo em comissão ou em função de confiança, por ser um cargo que desempenha funções de natureza técnica e que não exige prévia relação de confiança entre a autoridade hierarquicamente superior e o servidor nomeado” (Costa & Oliveira, 2022; MPC/ES, 2020).

Também foi investigada a questão da carreira dos servidores que exercem as funções de Controle Interno, atribuindo pontuação 1 para os municípios que tem a carreira estruturada com cargos específicos e zero para os que não possuem a carreira ou o cargo específico. Ressaltando que é exigência dos órgãos de controle externo a carreira estruturada.

Outra temática relevante é a capacitação dos servidores para exercerem suas funções com domínio e propriedade, desse modo atribuiu-se um ponto para os municípios que capacitaram seus servidores na temática e zero pontos para os que não capacitaram. O Quadro 2 traz a categoria sobre Recursos Humanos que operacionalizam o Sistema de Controle Interno, como a natureza do vínculo do responsável, se é servidor de carreira do órgão, ou exerce função apenas comissionada, se o órgão possui uma carreira institucionalizada para servidores atuantes no controle interno e por fim trata sobre a capacitação, se o órgão se preocupa em capacitar os servidores sobre a temática.

**Quadro 2** – Categoria 2 do índice de aderência do SCI: Recursos Humanos que operacionalizam o Sistema de Controle Interno

pts	Natureza do vínculo do responsável	pts	Carreira dos servidores no Controle Interno	pts	Capacitou nos últimos 3 anos
0	Servidor com cargo comissionado ou função gratificada sem vínculo efetivo com a administração pública	1	Sim	1	Sim
1	Servidor com cargo efetivo, nomeado por concurso público	0	Não	0	Não
<b>Total de pontos possíveis de obtenção na Categoria 2: 3 pts</b>					

Fonte: elaboração própria (2024).

Por fim, foram identificadas as Macrofunções de controle interno, que segundo a Constituição do Estado do Ceará ao inserir o Sistema de Controle Interno no capítulo da Administração Pública, estabeleceu como seu escopo de atuação, no mínimo, as macrofunções de: Ouvidoria, Controladoria, Auditoria Governamental e Correição (Ceará, 2017).

Para além das macrofunções constitucionais, os modelos e práticas de Controle Interno em âmbito internacional adotam funções relacionadas com a Ética, a Integridade e a Transparência da Gestão. Nesse sentido, buscou identificar quais as macrofunções exercidas no âmbito do Controle Interno municipal, atribuindo um ponto para cada macro função. No Quadro 3 são identificadas as Macrofunções, em que o município adicionava um ponto para cada macrofunção incorporada em seu sistema de controle interno, tendo a pontuação máxima sete (7) pontos.

**Quadro 3** – Categoria 3 do índice de Aderência do SCI: Macrofunções de Controle Interno reportadas no Relatório do SCI

Identificação das macrofunções reportadas no Relatório do SCI		Atribuição de pontuação mediante a quantidade de macrofunções reportadas no Relatório do SCI	
		Quantidade	Pontuação obtida
1	Controladoria	1	1
2	Transparência / Acesso à Informação	2	2
3	Ética	3	3
4	Correição	4	4
5	Integridade	5	5
6	Ouvidoria	6	6
7	Auditoria governamental	7	7
8	Outros	0	0

Fonte: elaboração própria (2024).

Após o mapeamento dos itens elencados nos Quadros 1, 2 e 3, foram somadas as pontuações e a sua totalidade deu origem ao índice de cada município, quantificando, assim, a aderência do seu Sistema de Controle Interno, com base nos dados fornecidos pelo Diagnóstico citado. O Quadro 4 sintetiza a composição do Índice de Aderência do Sistema de Controle Interno (IASCI) com as devidas pontuações por categoria.

#### Quadro 4 – Índice de aderência do SCI (IASCI)

Composição do IASCI						
Pontuação obtida na Categoria 1	+	Pontuação obtida na Categoria 2	+	Pontuação obtida na Categoria 3	=	IASCI
0 a 4 pts		0 a 3 pts		0 a 7 pts		0 a 14 pts

Fonte: elaboração própria (2024).

Com a soma das categorias podemos ter acesso a pontuação final, material necessário para formar o IASCI, desse modo, identificando o nível de aderência do município com relação ao seu Sistema de Controle Interno.

O Quadro 5 exibe a estratificação do *status* de cada município de acordo com a sua pontuação, com o percentual de equivalência e *status* que varia entre muito alto e baixo.

#### Quadro 5 – Estratificação do IASCI

Pontuação no IASCI	Equivalência (%)	Status - por quartil
14 pts	100%	4º quartil <b>Muito Alto</b>
13 pts	93%	
12 pts	86%	
11 pts	79%	
10 pts	71%	3º quartil <b>Alto</b>
9 pts	64%	
8 pts	57%	
7 pts	50%	2º quartil <b>Médio</b>
6 pts	43%	
5 pts	36%	
4 pts	29%	
3 pts	21%	1º quartil <b>Baixo</b>
2 pts	14%	
1 pts	7%	
0 pts	0%	

Fonte: elaboração própria.

No Quadro 5 são categorizados os municípios com relação a nota recebida nas categorias, variando de 14 pontos, que é a pontuação máxima, sendo elencado na categoria muito alta, até zero pontos, elencado na categoria baixa.

O índice construído é capaz de apresentar o nível de aderência do Sistema de Controle Interno dos municípios, a partir dos elementos respaldados pelo normativo como elementos mínimos para estruturação do SCI. Assim, a aplicação do índice nos municípios brasileiros poderá apontar um cenário de municípios *benchmarks* e de potencial risco que outros municípios estão sujeitos, sobretudo em um contexto com medidas emergenciais vigentes, e a tempestividade para tomada de decisão dos gestores, evidenciando a importância de se estruturar uma carreira específica dos servidores para o desempenho das funções de controle interno.

Nesse contexto, evidencia-se a atuação dos órgãos de controle para contornar a situação, pois possuem tal atribuição e precisam apoiar os municípios em sua estruturação e o primeiro passo para a ação é possuir dados consistentes para o planejamento das ações e o índice desenvolvido pode auxiliar esta na atividade.

Dessa forma, como contribuição prática do estudo evidencia-se a aplicação do índice proposto e empregado nesta pesquisa como um tipo de instrumento de avaliação e de acompanhamento do controle externo na devida e efetiva implantação dos SCI municipais, de forma parametrizada, a fim de gerar dados que possam ser comparados para demonstrar uma evolução ou não nesse processo de fomento do controle na esfera municipal.

## REFERÊNCIAS

- Ceará. (2015). **Lei Complementar nº 154, de 20 de outubro de 2015**. Define as regiões do Estado do Ceará e as suas composições de municípios para fins de planejamento. Diário Oficial do Estado do Ceará. Série 3, ano 7, n. 198. Caderno 1/3, p. 1-2. 22 de outubro de 2015.
- Ceará. (2017). Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE). **Instrução Normativa nº 01, de 27 de abril de 2017**. Diário Oficial do TCM/CE. 28 abr. 2017. Fortaleza, 2017. Disponível em: <<http://municipios.tce.ce.gov.br/tcemunicipios/wpcontent/uploads/2017/05/Instru%C3%A7%C3%A3o-Normativa-2017-01-vers%C3%A3oabril-de-2017.pdf>>. Acesso em: 28 out. 2023.
- Costa, M. S., & Oliveira, L. G. L. (2022). O (des) cumprimento da IN nº 01/2017 do TCM/CE para a criação de controladorias municipais: Um olhar a partir do diagnóstico da rede estadual de controle interno da gestão pública. **Revista Simetria do Tribunal de Contas do Município de São Paulo**, 1(9), 46-77.
- Espírito Santo. Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo (MPC/ES). (2020). **É inconstitucional servidor comissionado ou em função de confiança exercer cargo de controlador interno, decide STF**. 27 ago. 2020. Disponível em: <<https://www.mpc.es.gov.br/2020/08/e-inconstitucional-servidor-comissionado-ou-em-funcao-de-confianca-exer-cer-cargo-de-controlador-interno-decide-stf/>>. Acesso em: 24 nov. 2023.
- Kinzler, É. C. S. (2023). **Influência do controle interno na efetividade da governança pública nos municípios paranaenses**. 2023. 164 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel.
- Kinzler, É. C. S., & Mello, G. R. (2023). Influência do controle interno na efetividade da governança pública nos municípios paranaenses. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, 22, 1-18.
- Lima, B. A. N. *et al.* (2022). Os benefícios da controladoria e da governança na administração pública. **Revista Científica da Faculdade Quirinópolis**, 1(12), 737-777.
- Oliveira, E. H. P., Monteiro, H. J. B., & Oliveira, L. G. L. (Org). (2021). **Diagnóstico do sistema de controle interno dos municípios do estado do Ceará**. Fortaleza: Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, INESP.
- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará. (2017). **Manual Básico de Sistema de Controle Interno Municipal**. Fortaleza, CE. 2017. Disponível em: <[https://municipios.tce.ce.gov.br/?page\\_id=4232](https://municipios.tce.ce.gov.br/?page_id=4232)> Acesso em: 04 jan. 2024.



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Controladoria  
e Ouvidoria**

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E UTILIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO

Declaro, para todos e quaisquer fins, que a *Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza* recebeu e está utilizando o produto desenvolvido intitulado “Índice para Monitoramento do *Status* do Sistema de Controle Interno dos Municípios” desenvolvido por Juliana Sales Cordeiro Ferreira, Thicia Stela Lima Sampaio, Alessandra Carvalho de Vasconcelos e Roberto Sérgio Nascimento oriundo de pesquisa realizada durante o período de 2022-2024 como atividade do curso de Mestrado Profissional em Administração e Controladoria promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria – Profissional (PPAC Profissional) da Universidade Federal do Ceará (UFC).

O produto desenvolvido é caracterizado pela criação do Índice de Aderência ao Sistema de Controle Interno (IASCI), que é inovador em seu conteúdo, de fácil aplicação nos municípios brasileiros e que se mostra útil na análise do sistema de controle interno para gestores municipais e demais *stakeholders*. O IASCI foi elaborado a partir do documento intitulado Diagnóstico do Sistema de Controle Interno dos municípios do estado do Ceará, realizado em 2021. A composição do IASCI proposto reúne sete itens, ordenados em números discretos e segregados em três categorias: Estrutura e vinculação, Recursos humanos e Macrofunções.

A partir da aplicação prática desse produto nos municípios cearenses, a *Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza* constatou que a maioria dos municípios possui nível alto e médio de aderência do sistema de controle interno, com destaque para maior adequação da categoria Estrutura e vinculação do órgão de controle interno. Constatou-se que 27 municípios (20,61%) apresentaram nível muito alto de aderência do sistema de controle interno, indicando municípios *benchmarks*, enquanto 7 municípios (5,34%) se enquadraram com um nível baixo de aderência e podem servir de base para uma ação do TCE-CE no sentido de apoiar esses municípios em sua estruturação, promovendo capacitações, manuais e subsídios.

O índice desenvolvido destaca-se por sua replicabilidade e inovação, representando um marco para a *Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza* e servindo como referência para outros Estados e Municípios interessados em promover eficiência e melhores resultados para a administração pública e a sociedade.

Fortaleza, 21 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

**Maria Christina Machado Publio**

Secretária- Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA - PPAC PROFISSIONAL

## **ÍNDICE PARA MONITORAMENTO DO *STATUS* DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DOS MUNICÍPIOS**

**AUTORES:** JULIANA SALES CORDEIRO FERREIRA, THICIA STELA LIMA SAMPAIO, ALESSANDRA CARVALHO DE VASCONCELOS E ROBERTO SÉRGIO NASCIMENTO

**TIPO DE PRODUÇÃO:** TÉCNICA

**SUBTIPO DA PRODUÇÃO:** Desenvolvimento de produto

**CONEXÃO COM A PESQUISA**

**Projeto de Pesquisa vinculado à produção:** Práticas de controladoria e governança na gestão pública e privada

**Linha de Pesquisa vinculada à produção:** Contabilidade, Controladoria e Finanças

## 1. APRESENTAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICA

O Índice para Monitoramento do *Status* do Sistema de Controle Interno dos Municípios é um produto técnico inovador em seu conteúdo que possibilita avaliação de Aderência ao Sistema de Controle Interno (IASCI), e é de fácil aplicação nos municípios brasileiros e se mostra útil na análise do sistema de controle interno para gestores municipais e demais *stakeholders*.

O IASCI foi desenvolvido por Juliana Sales Cordeiro Ferreira, com a colaboração dos autores Thicia Stela Lima Sampaio, Alessandra Carvalho de Vasconcelos (professora) e Roberto Sérgio Nascimento (professor) no período entre 2023 e 2024 decorrente de pesquisa no mestrado do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria - Profissional (PPAC Profissional/UFC).

Trata-se de um Índice para Monitoramento do *Status* do Sistema de Controle Interno elaborado a partir do documento intitulado Diagnóstico do Sistema de Controle Interno dos municípios do estado do Ceará, realizado em 2021. A composição do IASCI proposto reúne sete itens, ordenados em números discretos e segregados em três categorias: Estrutura e vinculação, Recursos humanos e Macrofunções.

**Produção técnica vinculada ao projeto de pesquisa:** Práticas de controladoria e governança na gestão pública e privada

**Turma:** MPAC / IDJ - SINTAF.

**Instituição contratante:** IDJ \_SINTAF.

### 1.1 Aderência do Produto

O produto desenvolvido envolve a criação de um índice capaz de avaliar a Aderência ao Sistema de Controle Interno (IASCI) dos municípios brasileiros. Diante da exigência por parte dos normativos, o monitoramento do *status* do sistema de controle interno dos municípios torna-se essencial, sendo este um **tema aderente ao projeto de pesquisa Práticas de controladoria e governança na gestão pública e privada** coordenado pela Profa. Alessandra Carvalho de Vasconcelos, vinculado à **linha de pesquisa Contabilidade, Controladoria e Finanças**, e na estrutura curricular do Mestrado Profissional em Administração e Controladoria (PPAC Profissional/UFC), que de **área de concentração Gestão organizacional**.

## 1.2 Inovação do Produto

Apesar da sua relevância no contexto da controladoria governamental, o produto desenvolvido pela estudante de mestrado apresenta **baixo teor inovativo** por ter sido criado a partir da adaptação de conhecimento teórico e prático existente desenvolvido.

Em síntese, a composição do IASCI reúne sete itens, ordenados em números discretos e segregados em três categorias: Estrutura e vinculação, Recursos humanos e Macrofunções. A partir de uma pontuação máxima do IASCI de 14 pontos, os municípios são classificados por quartis (muito alto, alto, médio e baixo). Os resultados da aplicação do IASCI indicarão a aderência do sistema de controle interno nos municípios e municípios *benchmarks*, bem como servir de base para uma ação dos Tribunais de Contas dos Estados no sentido de apoiar os municípios em sua estruturação, promovendo capacitações, manuais e subsídios.

Cabe ainda informar que a pesquisa teórica permitiu desenvolver artigo intitulado “Proposta de Índice para Monitoramento do Status do Sistema de Controle Interno dos Municípios: Uma Aplicação nos Municípios Cearenses”. O artigo submetido na categoria técnico, na área temática Contabilidade Governamental e do Terceiro Setor, foi premiado e obteve o 1º Lugar na categoria Trabalho Técnico no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), realizado em Balneário Camboriú/SC, em setembro de 2024.

## 1.3 Complexidade do Produto

O desenvolvimento do produto se caracteriza como produção com **baixa complexidade**, uma vez que resulta de desenvolvimento baseado em adaptação de conhecimento existente e sem a participação de muitos atores fora do âmbito do PPAC Profissional/UFC.

A efetividade do Sistema de Controle Interno (SCI) e a utilização das boas práticas de governança no setor público tornam possível a obtenção de informações mais precisas a respeito da destinação dos recursos, uma vez que tem como base os princípios da administração pública e cumprimento das leis, trazendo a transparência das ações para os cidadãos, elementos cada vez mais exigidos pela sociedade para ações de políticas públicas. Portanto, este produto técnico desenvolvido se fundamenta na medida em que contribui para a discussão de um assunto que é exposto constantemente no cenário das organizações privadas, porém, ainda pouco explorado no setor público municipal (Kinzler, 2023; Kinzler; Mello, 2023; Lima *et al.*, 2022).

O índice proposto certamente poderá contribuir em diferentes abordagens, uma vez que possibilita a avaliação do nível de aderência do Sistema de Controle Interno dos municípios

conforme padrões mínimos exigidos pela legislação. Dessa forma, o produto técnico aqui apresentado se caracteriza pela sua aplicabilidade e contribui para a discussão sobre o tema nas áreas de controladoria e controles internos no setor público, demonstrando a sua importância para uma gestão técnica, eficaz, eficiente e transparente, onde o maior beneficiário é a população.

O desenvolvimento do produto demandou a participação de: 1) uma aluna do mestrado profissional que é servidora da Controladoria Geral do Município (CGM) de Fortaleza, 2) uma aluna do doutorado na mesma instituição e 3) dois professores da linha de pesquisa Contabilidade, Controladoria e Finanças, sendo um deles a responsável pelo projeto Práticas de controladoria e governança na gestão pública e privada.

#### 1.4 Aplicabilidade do Produto

Quanto à aplicabilidade, o produto técnico desenvolvido classifica-se como de **aplicabilidade realizada**, considerado a facilidade com que o produto foi empregado, bem como sua amplitude de aplicação.

A seguir são apresentados brevemente os resultados da aplicação do IASCI nos municípios cearenses. Destaca-se que a aplicação do IASCI foi apresentada no artigo técnico “Proposta de Índice para Monitoramento do Status do Sistema de Controle Interno dos Municípios: Uma Aplicação nos Municípios Cearenses” premiado no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC), do CFC, em setembro de 2024, como melhor artigo técnico do evento.

### 1 Estrutura e Funcionamento do SCI dos municípios cearenses

Com base nos dados analisados, serão apresentados os resultados na presente seção sobre estrutura e funcionamento do Sistema de Controle Interno dos municípios cearenses. Na Tabela 1, temos os resultados da categoria 1 do IASCI.

**Tabela 1** – Resultados da categoria 1 do IASCI

Estrutura e Vinculação do órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno					
Órgão de Controle Interno	Qtde de municípios	Posição Hierárquica	Qtde de municípios	Planejamento Estratégico	Qtde de municípios
Sim	122	Vinculado à secretaria / departamento	78	Sim	86
Não	9	Vinculado ao dirigente máximo	30	Não	45
		Outro	23		

Fonte: dados da pesquisa (2024).

De todos os municípios, 122 municípios possuem órgão de controle interno implantado e nove não possuem, o que podemos constatar que a maioria dos municípios teve a preocupação de pelo menos elencar as diretrizes sobre o controle interno em sua estrutura, o primeiro passo da implementação. Os nove municípios que responderam que não possui órgão de controle interno serve de alerta para os órgãos de controle, tendo em vista que depois de seis anos da publicação da IN nº 01/2017, ainda existem municípios sem a preocupação de adequação.

Com relação a posição hierárquica, os números mostram que 78 municípios possuem órgão de controle interno vinculado à secretaria/departamento, 30 vinculados ao dirigente máximo e 23 se enquadraram na categoria outro, indo ao contrário do que prega o Tribunal de Contas do Estado do Ceará em sua Instrução Normativa nº 01/2017, art. 4º:

Art. 4º. A gestão dos SCI dos Poderes Municipais será atribuída à unidade organizacional específica - o Órgão Central do Sistema de Controle Interno - que, criada por lei municipal, possua estrutura condizente com o porte e a complexidade do município, devendo ficar diretamente vinculado à autoridade máxima da Prefeitura ou da Câmara Municipal, não sendo recomendada a sua subordinação hierárquica a qualquer órgão/unidade da estrutura administrativa do Município.

Com relação ao planejamento estratégico, 86 municípios possuem e 45 municípios não possuem, esses dados servem de indicadores para que seja trabalhada a importância do planejamento estratégico na gestão.

A Tabela 2 representa os resultados da categoria 2 do IASCI, no qual relaciona natureza do vínculo do responsável pelo SCI, a carreira dos servidores que exercem função no controle interno, bem como a capacitação dos servidores com cursos na área temática:

**Tabela 2 – Resultados da categoria 2 do IASCI**

Recursos Humanos que operacionalizam o Sistema de Controle Interno					
Natureza do vínculo do responsável	Qtde de municípios	Carreira dos servidores no Controle Interno	Qtde de municípios	Capacitou nos últimos 3 anos	Qtde de municípios
Servidor com cargo comissionado ou função gratificada sem vínculo efetivo com a administração pública	110	Sim	20	Sim	109
Servidor com cargo efetivo, nomeado por concurso público	21	Não	111	Não	22

Fonte: dados da pesquisa (2024).

Com os resultados apresentados, podemos apontar que apenas 21 municípios possuem servidores de carreira atuando como responsável pelo controle interno e 110 municípios possuem servidores em cargo comissionado exercendo a função. Percebe-se uma fragilidade, tendo em vista que a rotatividade de servidores em cargos comissionados é alta e se o órgão não possuir um legado escrito em manuais, fluxos, normas publicadas, entre outros, o trabalho não terá continuidade.

A previsão de composição por servidores do quadro efetivo evita a alternância inadequada de pessoas, garantindo a impessoalidade e a eficiência na atuação da controladoria (Costa; Oliveira, 2022).

Sobre a carreira dos servidores no Controle Interno, 110 municípios não possuem carreira estruturada, o que vem ao contrário do que está estabelecido no parágrafo único do Art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2017:

Parágrafo único. A administração pública municipal instituirá política de pessoal que disciplinará a sua política de cargos, sua carreira e que contemple a periódica e regular capacitação profissional dos servidores dos Sistemas de Controle Interno.

A capacitação, conforme retratado no parágrafo único do art. 4º da IN nº 01/2017, é uma exigência do Tribunal de Contas e uma necessidade dos servidores para exercerem suas funções com zelo, diligência e *expertise*. Nota-se que a maioria dos municípios se preocupa com a capacitação dos servidores, mas da amostra 22 municípios não capacitam periodicamente seu quadro funcional, um dado que pode ser apurado de forma educativa pelos próprios órgãos de controle dada a importância da capacitação para as funções exercidas.

A Tabela 3 mostra os resultados da categoria 3 do IASCI, no qual são identificadas as macrofunções de controle interno reportadas no Relatório do SCI, com a respectiva pontuação indicada.

**Tabela 3** – Resultados da categoria 3 do IASCI: Macrofunções de Controle Interno reportadas no Relatório do SCI

Atribuição de pontuação mediante a quantidade de Macrofunções reportadas no Relatório do SCI	
Número de Macrofunções reportadas no Relatório do SCI	Quantidade de municípios
0	2
1	13
2	21
3	24
4	17
5	23
6	15
7	9
<b>Total</b>	<b>124</b>

Fonte: dados da pesquisa (2024).

Na Tabela 3 são identificadas as quantidades de macrofunções os municípios possuem, em que podemos destacar que 13 municípios possuem apenas uma macrofunção e dois municípios não possuem nenhuma macrofunção.

Destaca-se que a macrofunção de Controladoria, foi a mais apontada pelos municípios, seguida da Transparência / Acesso à Informação. Por sua vez, as três macrofunções com menor número de respostas foram: Ética e Correição, além de 36 municípios que não especificaram a macrofunção, ao assinalar a opção “Outros”.

Os nove municípios que não possuem órgão central de controle interno apresentaram respostas semelhantes quanto à atuação nas macrofunções com uma maior frequência observada em Controladoria (55%) e Transparência / Acesso à Informação (44%) e uma menor frequência nas macrofunções de Ética (33%), Integridade (22%) e Correição (11%).

A Tabela 4 especifica o IASCI por quartis, fazendo a relação de todas as respostas analisadas na presente pesquisa.

**Tabela 4** – Estratificação do IASCI por quartis

Quartil	Status	Faixa de pontuação	Quantidade de municípios	Percentual (%)
1	Baixo	0-4	7	5,34
2	Médio	5-7	47	35,88
3	Alto	8-10	50	38,17
4	Muito alto	11-14	27	20,61
<b>Total</b>			<b>131</b>	<b>100,00</b>

Fonte: dados da pesquisa (2024).

Os resultados mostram que em conjunto, o terceiro e o segundo quartis, que representam nível alto e médio de aderência do sistema de controle interno do município, correspondem a 74,05% dos municípios cearenses participantes da pesquisa. Destacam-se 27 municípios com nível muito alto de aderência do sistema de controle interno, indicando municípios *benchmarks*. Por sua vez, os sete municípios que se enquadraram com um nível muito alto de aderência do sistema de controle interno, podem servir de base para uma ação do TCE-CE no sentido de apoiar esses municípios em sua estruturação, promovendo capacitações, manuais e subsídios para essa estruturação.

A Tabela 5 exhibe a análise descritiva do Índice de Aderência do Sistema de Controle Interno (IASCI) e suas categorias.

**Tabela 5 – Estatísticas descritivas**

Medidas	IASCI	Categoria 1 - Estrutura e vinculação	Categoria 2 - Recursos humanos	Categoria 3 - Macrofunções
Média	0,58	0,75	0,38	0,56
Mediana	0,57	0,75	0,33	0,57
Desvio Padrão	0,20	0,27	0,23	0,28
Covariância	0,35	0,37	0,60	0,51
Mínimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Máximo	1,00	1,00	1,00	1,14

Fonte: dados da pesquisa (2023).

Observa-se que a média e mediana do IASCI e de suas categorias são próximas, tendo desvio padrão e a covariância relativamente baixos. Com relação as médias identificadas, ressalta-se a pontuação média da Categoria 1 – Estrutura e vinculação foi a que mais contribuiu para a formação do IASCI. Os resultados apontam a necessidade de os municípios despontarem mais atenção aos itens da Categoria 2 – Recursos humanos.

A Tabela 6 apresenta o top 10 dos municípios com as maiores e as menores pontuações no IASCI.

**Tabela 6 – Top 10 dos municípios com as maiores e menores pontuações no IASCI**

10 municípios cearenses com as maiores pontuações no IASCI	
Município	Pontuação obtida
Tianguá	1,00
Tauá	
Araripe	
Cruz	0,93
Jaguaruana	
Nova russas	
Sobral	
Jaguaretama	0,86
Pereiro	
Boa viagem	
10 municípios cearenses com as menores pontuações no IASCI	
Município	Pontuação obtida
Ibiapina	
Carnaubal	0,29
Tarrafas	
Meruoca	0,21
Pentecoste	
Acopiara	0,14
Hidrolândia	
Santana do Acaraú	0,07
Potengi	
Mombaça	0,00

Fonte: dados da pesquisa (2024).

Pode-se constatar que o município de Tianguá lidera o *ranking* de aderência ao Sistema de Controle Interno, tendo a pontuação máxima, seguido dos municípios de Tauá, Araripe, Cruz e Jaguaruana que possuem a pontuação de 0,93. Em contraste, destaca-se o município de Mombaça que faz parte do quartil baixo, tendo em vista que possui grau zero de aderência ao Sistema de Controle Interno. Os municípios de Potengi, Santana do Acaraú e Hidrolândia possuem a mesma pontuação de 0,07, seguidos por Acopiara e Pentecoste com 0,14, Meruoca com 0,21 e por fim, Tarrafas, Carnaubal e Ibiapina com 0,29 de aderência. Ressalta-se que os municípios que não vierem a cumprir as diretrizes previstas na IN em questão estarão sujeitos a eventuais sanções dos órgãos de controle externo, conforme preconiza o §2º do art. 16 da IN nº 01/2017.

### 1.5 Descrição da Demanda do Produto

Inicialmente cabe informar que o extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE) editou a Instrução Normativa (IN) nº 01/2017, que foi recepcionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e a coordenação do Sistema de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo Municipais no âmbito do estado do Ceará.

Referido normativo será a base da análise para o desenvolvimento do índice desenvolvido, levando em consideração que foi publicado em 2017 e traz consigo um prazo de 180 dias após a publicação para que o Sistema de Controle Interno (SCI) dos municípios seja devidamente implantado nos poderes municipais do estado do Ceará. Com um lapso temporal considerável desde a publicação da IN nº 01/2017 TCE/CE, **não foram identificados trabalhos técnicos dos órgãos de controle, tampouco trabalhos acadêmicos que propusessem um índice para analisar a implantação do SCI à luz do normativo, assim como não foram localizados índices correlatos já consolidados na literatura, trazendo uma relevância ao presente produto pelo ineditismo e contribuição técnica.**

No que diz respeito à implantação do Sistema de Controle Interno no âmbito municipal, este produto foi **desenvolvido espontaneamente a partir da análise do documento intitulado Diagnóstico do Sistema de Controle Interno dos municípios do estado do Ceará**, realizado no ano de 2021, elaborado pela Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública do Ceará (RECIGP), em parceria com o Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará (INESP). O Diagnóstico foi organizado no livro organizado por Oliveira, Monteiro e Oliveira (2021) e disponibilizado no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Pela característica generalista do uso do índice, acredita-se que este pode ser aplicado por municípios de todo o Brasil, uma vez que os parâmetros utilizados na composição do índice são de fácil acesso, o que facilita a sua replicabilidade.

### 1.6 Impacto do Produto

Como o índice criado foi aplicado nos municípios cearenses, foi possível averiguar o nível de aderência do Sistema de Controle Interno dos municípios cearenses, a partir dos

elementos respaldados pela IN nº 01/2017 do TCE/CE como elementos mínimos para estruturação do SCI.

A partir da aplicação do Índice de Aderência do Sistema de Controle Interno (IASCI) nos municípios cearenses, constatou-se o não cumprimento de algumas normas acerca de controle interno pelos municípios como a falta de suporte e apoio técnico, operacional, financeiro, de treinamento e de qualificação do quadro de pessoal. Tal achado, evidencia o potencial risco a que esses municípios estão sujeitos quando utilizam e alocam recursos públicos, sobretudo em um contexto com medidas emergenciais vigentes, e a tempestividade para tomada de decisão dos gestores, evidenciando a importância de se estruturar uma carreira específica dos servidores para o desempenho das funções de controle interno.

Nesse contexto, evidencia-se a atuação dos órgãos de controle para contornar a situação, pois possuem tal atribuição e precisam apoiar os municípios em sua estruturação e o primeiro passo para a ação é possuir dados consistentes para o planejamento das ações e o índice proposto no presente trabalho pode auxiliar esta na atividade.

Dessa forma, como contribuição prática do estudo evidencia-se a aplicação do índice desenvolvido como um tipo de instrumento de avaliação e de acompanhamento do controle externo na devida e efetiva implantação dos SCI municipais, de forma parametrizada, a fim de gerar dados que possam ser comparados para demonstrar uma evolução ou não nesse processo de fomento do controle na esfera municipal.

De forma mais pontual, **podem ser apresentados alguns *insights* com a aplicação do IASCI** no contexto dos municípios cearenses:

- 27 municípios (20,61%) apresentaram nível muito alto de aderência do sistema de controle interno, indicando municípios *benchmarks*,

- 7 municípios (5,34%) se enquadraram com um nível baixo de aderência e podem servir de base para uma ação do TC-CE no sentido de apoiar esses municípios em sua estruturação, promovendo capacitações, manuais e subsídios e melhoria na fiscalização da alocação dos recursos municipais, beneficiando a população.

## Referências

Ceará. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/ CE). **Instrução Normativa no 01, de 27 de abril de 2017**. Diário Oficial do TCMCE. 28 abr. 2017.

Fortaleza, 2017. Disponível em:

<<http://municipios.tce.ce.gov.br/tcemunicipios/wpcontent/uploads/2017/05/Instru%C3%A7%C3%A3o-Normativa-2017-01-vers%C3%A3o-abril-de-2017.pdf>>. Acesso em: 28 out 2023.

Costa, M. S., & Oliveira, L. G. L. (2022). O (des) cumprimento da IN nº 01/2017 do TCM/CE para a criação de controladorias municipais: Um olhar a partir do diagnóstico da rede estadual de controle interno da gestão pública. **Revista Simetria do Tribunal de Contas do Município de São Paulo**, 1(9), 46-77.

Espírito Santo. Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo (MPC/ES). **É inconstitucional servidor comissionado ou em função de confiança exercer cargo de controlador interno, decide STF**. 27 ago. 2020. Disponível em: <<https://www.mpc.es.gov.br/2020/08/e-inconstitucional-servidor-comissionado-ou-em-funcao-de-confianca-exer-cer-cargo-de-controlador-interno-decide-stf/>>. Acesso em: 24 nov. 2023.

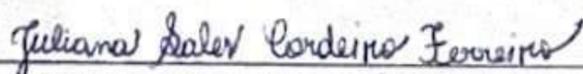
Kinzler, É. C. S. (2023). **Influência do controle interno na efetividade da governança pública nos municípios paranaenses**. 164 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel.

Kinzler, É. C. S., & Mello, G. R. (2023). Influência do controle interno na efetividade da governança pública nos municípios paranaenses. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, 22, 1-18.

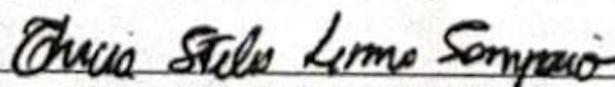
Lima, B. A. N. *et al.* (2022). Os benefícios da controladoria e da governança na administração pública. **Revista Científica da Faculdade Quirinópolis**, 1(12), 737-777.

Encaminhamos para avaliação pela Comissão de Produtos Técnicos e Tecnológicos (PTT's) do Programa Profissional de Administração e Controladoria (PPAC Profissional/UFC)

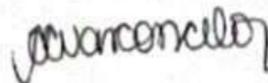
Fortaleza-CE, 21/10/2024.



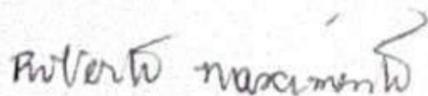
JULIANA SALES CORDEIRO FERREIRA  
MESTRANDA PPAC Profissional



THICIA STELA LIMA SAMPAIO  
DOUTORANDA PPAC



PROFA. DRA. ALESSANDRA CARVALHO DE VASCONCELOS



PROF. DR. ROBERTO SÉRGIO NASCIMENTO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA - PPAC PROFISSIONAL

## **PARECER DA COMISSÃO DE PRODUTO TÉCNICO**

**TIPO DE PRODUÇÃO TÉCNICA AVALIADA:** *Desenvolvimento de produto*

### **ÍNDICE PARA MONITORAMENTO DO *STATUS* DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DOS MUNICÍPIOS**

AUTORES PROPONENTES: JULIANA SALES CORDEIRO FERREIRA, THICIA STELA LIMA SAMPAIO, ALESSANDRA CARVALHO DE VASCONCELOS E ROBERTO SÉRGIO NASCIMENTO

MEMBROS DA COMISSÃO PARECERISTA: BRUNO CHAVES CORREIA-LIMA, ÉRICO VERAS MARQUE E JOSÉ CARLOS LÁZARO DA SILVA FILHO

**Documentos anexados pelos proponentes (em PDF) e analisados pela Comissão:**

Proposta do Produto técnico

Declaração emitida pela organização demandante/cliente

## 1. ADERÊNCIA DA PRODUÇÃO À LINHA DE PESQUISA DO PROGRAMA

O produto técnico avaliado tem temática aderente ao projeto de pesquisa “Práticas de controladoria e governança na gestão pública e privada” coordenado pela Professora Alessandra Carvalho de Vasconcelos, vinculado à linha de pesquisa Contabilidade, Controladoria e Finanças e à área de concentração Gestão organizacional do Programa Profissional de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC Profissional/UFC).

Especificamente, ressalta-se que o desenvolvimento de um produto de controle interno se configura como um contributivo mecanismo inerente à controladoria no setor público.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICA – Desenvolvimento de produto

As informações apresentadas sinalizam que o produto proposto se qualifica como uma produção técnica (desenvolvimento de produto) conforme orientações desta instituição e alinhadas à definição da área 27 (Administração, Ciências Contábeis e Turismo) da CAPES.

Especificamente, ressalta-se que o produto desenvolvido, além de integrar um projeto de pesquisa vinculado a uma linha de pesquisa e à área de concentração do PPAC Profissional, apresenta uma utilização prática formalmente declarada pela organização demandante, bem como apresenta um potencial de replicação em outras organizações públicas municipais.

O produto desenvolvido é reconhecido formalmente pela organização demandante como relevante por indicar a aderência (ou não) do sistema de controle interno nos municípios e municípios *benchmarks*, bem como por servir de base para uma ação dos Tribunais de Contas dos Estados no sentido de apoiar os municípios em sua estruturação, promovendo capacitações, manuais e subsídios. Entre as três categorias que compõem o índice, destaca-se, quanto à aderência, a categoria Estrutura e vinculação do órgão de controle interno.

Trata-se de um produto inovador no que diz respeito ao seu conteúdo e sua aplicação na organização pública demandante, contudo, devido ter sido desenvolvido a partir de uma adaptação de conhecimentos teóricos e práticos pré-existentes, o produto é classificado como de baixo teor inovativo.

Quanto ao grau de complexidade, o produto também apresenta nível baixo, pois, além de ser oriundo de conhecimentos adaptados, foi desenvolvido sem participação de muitos atores fora do âmbito do PPAC Profissional.

Entretanto, a presente comissão enfatiza a fácil aplicabilidade realizada do produto e destaca sua amplitude na organização demandante que declarou formalmente que o índice tem potencial de replicação em outras organizações públicas municipais.

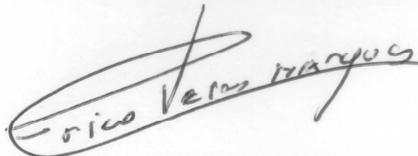
**Parecer Final:**

Após análise da Proposta do Produto técnico e da Declaração emitida pela organização demandante/cliente e considerando a presença de todos os requisitos necessários ao deferimento do pedido de validação de PTT, pelas razões expostas, esta Comissão opina pelo deferimento do presente PTT.

Fortaleza-CE, 15 de novembro de 2024.



PROF. DR. BRUNO CHAVES CORREIA-LIMA



PROF. DR. ÉRICO VERAS MARQUES



PROF. DR. JOSÉ CARLOS LÁZARO DA SILVA FILHO